



This project is funded by
the European Union

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PEMBA (MOÇAMBIQUE) NO ÂMBITO DO PROJECTO “MAISPEMBA” - A city to city and multistakeholder approach for an integrated, sustainable and inclusive urban development of the city of Pemba - CSO-LA/2019/408-968 - CIG Z1B311CC2B

A Fundação E35 para os Projetos Internacionais (adiante designada por Fundação E35), com sede em Reggio Emilia na rua Vicedomini 1, e em Pemba no Bairro de Nanhimbe, quarteirão 5, promove a seguinte manifestação de interesse para a identificação de um consultor para a realização do novo Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Pemba, no contexto do projecto “**MAISPEMBA**” - **A city to city and multistakeholder approach for an integrated, sustainable and inclusive urban development of the city of Pemba - CSO-LA/2019/408-968**.

Este aviso estabelece as modalidades de participação no processo de seleção e de condução do mesmo. Para o que não estiver expressamente declarado, é feita referência a leis aplicáveis.

CONTEXTO DE REFERÊNCIA

Resumo do projecto

O projecto MAISPEMBA baseia-se na relação histórica de solidariedade e cooperação entre o Município de Reggio Emilia e Moçambique. Reggio Emilia e os países da África Austral têm uma longa história de colaboração e cooperação, que viu a sua gênese no início dos anos 60.

A cooperação e amizade que viu Reggio Emilia lado a lado com os movimentos de libertação de Moçambique, Namíbia e África do Sul, transformou-se ao longo dos anos numa relação institucional com a assinatura do pacto de gemação em 2004 com Polokwane (África do Sul) e em 2012 com Pemba (Moçambique). A Fundação E35, uma fundação participativa ligada ao Município de Reggio Emilia, opera no âmbito desta relação para apoiar o desenvolvimento de projectos e atividades de cooperação entre cidades em diferentes áreas.

O projecto MAISPEMBA, financiado pela Comissão Europeia no âmbito do programa Europeaid EuropeAid/161146/DH/ACT/Multi, é liderado pelo Município de Reggio Emilia e tem a Fundação E35 como parceiro afiliado, responsável pelo apoio à gestão técnica do projecto.

O convite à apresentação de propostas no âmbito do qual o projecto é financiado visa reforçar a colaboração entre as autoridades locais - em particular as cidades - com o objectivo de promover o desenvolvimento urbano integrado sustentável de acordo com os princípios da Agenda 2030 das Nações Unidas.



O Projecto MAISPEMBA visa promover um desenvolvimento urbano integrado e sustentável da cidade de Pemba através de parcerias e intercâmbios de boas práticas entre o Município de Reggio Emilia e o Município de Pemba.

O projecto visa alcançar os resultados acima descritos através de acções que visam:

- Reforçar a governação urbana desenvolvendo um plano para o desenvolvimento urbano integrado da cidade de Pemba através de caminhos participativos e o desenvolvimento de um gabinete municipal dedicado à integração das políticas locais.
- Reforçar a capacidade do Município de Pemba para fornecer serviços de inclusão social e inovação, em particular através do apoio ao desenvolvimento de uma rede municipal de serviços para a primeira infância e emprego das mulheres.
- Melhorar a resiliência do território municipal de Pemba através da definição e implementação de medidas de adaptação, redução e gestão dos resíduos urbanos e criação de emprego no domínio da protecção ambiental.

O Município de Reggio Emilia é o líder do Projecto e os Parceiros são:

- Município de Milão
- Fundação E35 para os projectos internacionais
- Conselho Municipal da Cidade de Pemba
- IREN S.p.a.
- Milano Metropolitane S.p.a.
- Conselho Nacional de Arquitectos, Planeadores, Paisagistas e Conservadores - CNAPPC de Roma
- Universidade Eduardo Mondlane de Maputo
- UNICEF Moçambique
- UNHABITAT Moçambique

O projecto começou em 01/02/2020 e terminará em 31/03/2024 (duração total de 50 meses).

PROCEDIMENTO

Procedimento negociado nos termos do artigo 36 nº 2 letra b) do Decreto Legislativo 50/2016.

Procedimento em duas fases:

- 1) Recolha e avaliação dos CV das partes interessadas (prazo 06/04/2021).
- 2) Entrevista aprofundada com os 3 candidatos que terão obtido a pontuação mais alta na primeira fase.

ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Stefano Cigarini, como Coordenador do Projecto de Cooperação Descentralizada da Fundação E35.

CONTEÚDO DO SERVIÇO

Descrição das actividades requeridas

O serviço solicitado consistirá em uma atividade especializada destinada a um estudo sobre o ponto de situação da gestão de resíduos sólidos urbanos na cidade de Pemba, com particular atenção aos 3 bairros-piloto do projecto, nomeadamente os bairros Eduardo Mondlane, Josina



Machel e Alto Gingone. A partir deste estudo, e utilizando como ponto de referência o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEMBA 2013 – 2017, será produzido o novo **Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Pemba**.

Com o objectivo de fornecer uma análise integrada das práticas actuais de gestão de resíduos sólidos, serão examinados os seguintes aspectos:

- Hábitos e atitudes dos cidadãos de Pemba relativamente à recolha e separação dos resíduos, bem como reutilização de certos materiais;
- Principais actores envolvidos;
- Desafios, necessidades e exigências;
- Receitas e sustentabilidade do actual sistema de gestão de resíduos;
- Objectivos do governo local a médio e longo prazo;
- Sistemas actuais de recolha e deposição e os seus aspectos logísticos;
- Mapeamento de projetos e de actores activos no sector;
- Investigação da possível presença de outros intervenientes no sector em termos de desenvolvimento e investigação
- Perspectivas de integração de propostas relacionadas com o estudo no contexto de referência e de acções já em curso;
- Avaliação de fontes de auto sustentabilidade na gestão dos resíduos sólidos ao nível comunitário.

A entidade responsável deve trabalhar em estreita ligação e sinergia com os seguintes parceiros do projecto, e que são promotores da própria avaliação:

- Município da Cidade de Pemba e suas vereações
- IREN Environment (Empresa Municipal de Reggio Emilia gestora dos resíduos sólidos)
- Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Arquitectura, em Maputo.
- O serviço de planeamento e regeneração urbana do Município de Reggio Emilia
- Fundação E35

Para além disso, será necessário colaborar com a figura encarregada no desenvolvimento dos Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI) no âmbito do mesmo projecto.

Objectivo

O objectivo da avaliação é actualizar os pontos fortes e fracos do sistema municipal de gestão de resíduos sólidos de Pemba, identificando as áreas a melhorar com base em quatro principais pilares, a saber:

- Os hábitos culturais e educativos dos cidadãos;
- O sistema de recolha e separação dos resíduos sólidos ao nível da comunidade local, tanto formal, como informal;
- A gestão e deposição/eliminação de resíduos sólidos urbanos;



- Promoção Ambiental Sobre as Boas práticas de Gestão de Resíduos Diversos (pacotes para formação a comunidade e aos funcionários do Conselho Municipal), para que os RS sejam encarados pela comunidade como uma oportunidade e não como um problema.

A análise será baseada em entrevistas e grupos focais a nível local, a partir das boas práticas comunitárias desenvolvidas no âmbito dos projetos PLATIP e DECOR, este último atualmente em curso. A avaliação fornecerá também referências de sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos adoptados noutros contextos moçambicanos e africanos, a fim de tomar como ponto de partida e comparar o caso de Pemba com outros casos semelhantes, úteis para a definição de um novo sistema para a cidade.

Produtos:

- 1) Relatório sobre a situação actual da gestão de resíduos sólidos nos bairros-piloto do projecto;
- 2) Mapeamento dos pontos formais e informais de depósito de resíduos sólidos;
- 3) Pontos actuais de reciclagem.
- 4) Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Pemba

Através do desenvolvimento do Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Pemba, o Município de Pemba terá um documento orientador sobre o qual construir as suas políticas futuras de forma multi-sectorial e integrada, melhorando a sua capacidade de responder aos desafios da gestão de resíduos no contexto do rápido crescimento urbano.

Duração e valor do contrato

A duração presumida da consultoria é estimada em 6 meses, em qualquer caso até à conclusão de todas as actividades previstas pelo contrato e pelo plano de trabalho apresentado, e torna-se efectiva a partir da data de assinatura do contrato.

O valor bruto máximo previsto é quantificado num total de 750.000,00 Meticais (incluindo impostos e contribuições para a segurança social) e deve ser considerado como incluindo todos os custos directos e indirectos que o responsável terá de suportar para a execução do serviço, uma vez que não está previsto qualquer reembolso de despesas nem qualquer subsídio de fim de serviço no final do serviço.

Para o trabalho de campo em Pemba, o consultor terá o apoio logístico da Fundação E35.

A compensação será paga através de transferência bancária, sujeito à emissão de documentação fiscal apropriada. O calendário e as modalidades de pagamento serão definidos no contrato, com base no progresso efectivo dos trabalhos.

Em conformidade com as disposições do art. 3, parágrafo 8 da Lei 136/2010, o responsável assumirá a obrigação de rastreabilidade dos fluxos financeiros relativos à prestação do serviço, de acordo com as regras contidas na lei agora mencionada. O não cumprimento desta obrigação resultará na rescisão total do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 1456 do Código Civil italiano.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS EXIGIDAS
--



São elegíveis para participar no presente anúncio aqueles que, no momento da apresentação da candidatura, estejam na posse dos seguintes requisitos:

- Possuir cidadania italiana, moçambicana ou de um dos Estados Membros da União Europeia o possuir o direito e / ou autorização para trabalhar em Moçambique;;
- Não ter sido condenado por qualquer infracção penal e não ser o destinatário de medidas relativas à aplicação de medidas preventivas, decisões civis e medidas administrativas inscritas no registo criminal;
- Estar ciente de não estar sujeito a procedimentos criminais;
- Não estar em situações de inelegibilidade e incompatibilidade de cargos na Administração Pública;
- Conhecimento da língua portuguesa;
- Garantia demonstrada de poder trabalhar directamente no território do Município de Pemba durante pelo menos 6 meses.

Além disso, os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos especiais:

Honra

A prestação do serviço não pode ser confiada a pessoas que:

- Foram objecto de medidas preventivas ordenadas pela Autoridade Judiciária prevista nos artigos 6 e 67 do Decreto Legislativo 159/2011 e alterações subsequentes, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação;
- Estão num estado de desqualificação legal ou de desqualificação temporária dos serviços de gestão de pessoas colectivas e empresas, ou de desqualificação perpétua de cargos públicos ou de duração superior a três anos, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação;
- Tenham sido condenados, com pena irrevogável, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação, ou com pena irrevogável de aplicação da pena referida no artigo 444º, nº 2 do Código de Processo Penal, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação:
 - o ou por prisão por um dos crimes previstos pelas normas que regem os seguros, a banca, as actividades financeiras, bem como as normas relativas aos instrumentos de pagamento;
 - o ou prisão por um período não inferior a um ano por um crime contra a Administração Pública, contra a administração da justiça, contra a fé pública, contra a propriedade, contra a ordem pública, contra a economia pública, a indústria e o comércio ou por um crime em matéria fiscal;
 - o ou prisão por um dos crimes previstos no Título XI, Livro V do Código Civil e no Decreto Real n.º 267 de 16 de Março de 1942;
 - o ou prisão por um período não inferior a dois anos por qualquer outro crime não culposos;
- Tenham sido declarados falidos, sem prejuízo da cessação dos efeitos da falência nos termos do Decreto Real n.º 267 de 16 de Março de 1942, ou tenham exercido o cargo de presidente, director com poderes delegados, director-geral, revisor oficial de contas de empresas ou entidades que tenham sido objecto de processo de falência, concordata com credores ou liquidação administrativa obrigatória, pelo menos durante os três exercícios financeiros anteriores à adopção das medidas relevantes, entendendo-se que o impedimento dura até cinco anos após a adopção das medidas.

A fim de permitir a verificação do cumprimento destes requisitos, no momento da aceitação da missão, a pessoa seleccionada deve apresentar à organização que atribui a missão uma declaração certificando que não se encontra numa das situações acima enumeradas.

Profissionalismo e competências necessárias para efeitos de selecção



A pessoa em questão deve

- demonstrar uma presença contínua no país beneficiário, Moçambique, há pelo menos 10 anos, e conhecimento comprovado do contexto da Gestão de Resíduos Sólidos da cidade de Pemba;
- demonstrar experiência no desenvolvimento de projectos de gestão de resíduos sólidos urbanos de pelo menos 10 anos;
- ter pelo menos 5 anos de experiência no desenvolvimento de projectos no campo da gestão de processos participativos a nível local;
- ter pelo menos 5 anos de experiência de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais moçambicanas;
- demonstrar experiência comprovada do território em que a prestação de serviços será desenvolvida, especificamente a Província de Cabo Delgado e a cidade de Pemba;
- demonstrar a capacidade de poder realizar o serviço solicitado em português.

Independência

A pessoa em questão deve agir independentemente do julgamento e não deve encontrar-se em situações que possam entrar em conflito de interesses com o Município de Reggio Emilia (líder do projecto), com a Fundação E35 e com os municípios e outros parceiros do projecto; não deve encontrar-se em nenhuma das seguintes situações:

- Ter laços pessoais com aqueles que desempenham papéis-chave e qualificados no Município de Reggio Emilia e com os parceiros do projecto;
- Ter participação directa ou dos seus familiares, actuais ou referentes aos dois anos anteriores, nos órgãos de administração, controlo e gestão geral do Município de Reggio Emilia e dos parceiros do projecto;

Os requisitos obrigatórios acima mencionados devem ser cumpridos, sob pena de exclusão, na data de apresentação do pedido.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar neste processo de selecção devem apresentar a sua candidatura de acordo com o modelo anexo ao presente aviso, o mais tardar até dia 06/04/2021, como se segue:

- por e-mail para o endereço amministrazione@e-35.it, indicando no assunto do e-mail o seguinte "**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CIDADE DE PEMBA - PROJECTO MAISPEMBA**". A candidatura e os documentos anexos ao e-mail devem estar em formato pdf

ou

- por entrega directa nos escritórios da Fundação E35:
 - na Via Vicedomini, 1 - 42121 Reggio Emilia, de segunda a sexta-feira de manhã das 9.30 às 13.00 horas.
 - Bairro de Nanhimbe, quarteirão 5 - Pemba, de segunda a sexta-feira de manhã das 9.30 às 13.00 horas.



A candidatura será considerada válida se for de acordo com os prazos estipulados:

- a data de chegada do e-mail à Fundação;
- o recebimento da pessoa encarregada da recolha do pedido, se entregue em mão.

A Fundação não será considerada responsável por quaisquer atrasos imputáveis a terceiros, acontecimentos fortuitos ou de força maior, nem pela dispersão das comunicações devido a dados incorrectos do endereço pelo concorrente.

A candidatura para participar na Seleção deve ser assinada, sob pena de exclusão do próprio procedimento. As declarações devem ser feitas de forma detalhada, a fim de permitir uma possível verificação.

As declarações feitas pelos candidatos sobre a candidatura para participar na Seleção e os seus anexos constituem declarações de substituição nos termos da D.P.R. 28.12.2000 n. 445. Chama-se a atenção dos candidatos para a responsabilidade criminal em que podem incorrer em caso de falsas declarações: a Fundação E35 pode proceder ao controlo da veracidade das referidas declarações, em conformidade com o disposto nos artigos 71º e 72º do Decreto Presidencial nº 445/2000.

As candidaturas recebidas após o prazo acima estabelecido não serão consideradas.

Tratamento de dados pessoais:

Nos termos do Regulamento Europeu n.º 679/2016 e do Decreto Legislativo n.º 196/2003 e alterações subsequentes, informamos que Fundação E35 se compromete a respeitar a natureza confidencial das informações fornecidas pelo candidato.

Todos os dados fornecidos serão tratados apenas para os fins ligados a esta selecção e ao possível recrutamento, em conformidade com as disposições em vigor.

Os candidatos podem, a qualquer momento, exercer o direito de acesso aos dados pessoais tratados, solicitando a atualização, retificação, integração, ou cancelamento dos dados tratados.

OBJECTO DA EXPRESSÃO DE INTERESSE E PARTICIPAÇÃO

A expressão de interesse em questão visa identificar um máximo de 3 consultores interessados no serviço em questão, capazes de satisfazer os requisitos acima mencionados e de possuir a melhor experiência exigida.

Após esta primeira selecção, estes consultores serão convidados para uma segunda fase de entrevista para a verificação das competências declaradas na primeira fase e da motivação dos candidatos.

O Comité de Seleção elaborará então a classificação final e contratará o candidato mais adequado.

PRAZOS E PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em participar nesta primeira fase de expressão de interesse devem preparar uma candidatura, incluindo:

- **Pedido de participação** na manifestação de interesse de acordo com modelo anexo, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;
- **Apresentação do participante** (máximo 10 páginas A4 – fonte 11) incluindo:

- Currículo que demonstre os requisitos de participação.
- Lista e breve descrição dos projectos realizados na zona geográfica visada pelo projecto envolvendo cidadãos e instituições locais.
- Lista descritiva do trabalhos realizados na área de gestão de resíduos sólidos, com referência aos títulos dos projectos, clientes, período de desenvolvimento.

MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

O processo de selecção dos candidatos será realizado por uma Comissão especial nomeada pelo Presidente da Fundação, verificou a ausência de conflitos de interesse. A Comissão lavrará as atas das reuniões e das avaliações.

A identificação dos candidatos a serem convidados posteriormente para a entrevista aprofundada será feita de acordo com o previsto:

- 1) Cumprimento dos prazos para o envio do pedido;
- 2) Avaliação dos requisitos de participação, que terá como objectivo verificar a congruência entre as competências possuídas e as exigidas pelo Aviso.

A selecção será feita através das seguintes fases e métodos:

- Verificação inicial da elegibilidade das candidaturas com base nos requisitos obrigatórios exigidos para o acesso à selecção;
- Avaliação comparativa das experiências dos candidatos;
- Os três primeiros candidatos (número máximo) com a pontuação mais alta após o processo de avaliação das candidaturas serão convidados para uma segunda fase de entrevistas aprofundadas.

CRITÉRIOS PARA AVALIAR A EXPERIÊNCIA DO SUJEITO

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação
EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS		
Experiência comprovada no desenvolvimento de projectos na área de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.	10 pontos	Excelente - 10 pontos Bom - 7 pontos Suficiente - 3 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Experiência comprovada na implementação de projectos de desenvolvimento comunitário	7 pontos	Excelente - 7 pontos Bom - 4 pontos Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Experiência comprovada no trabalho em estreita colaboração com as autoridades locais moçambicanas.	7 pontos	Excelente - 7 pontos Bom - 4 pontos Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Experiência comprovada do território em que a missão se desenvolverá, especificamente a	7 pontos	Excelente - 7 pontos Bom - 4 pontos

Província de Cabo Delgado e a Cidade de Pemba		Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Presença e trabalho comprovados na cidade de Pemba ao longo do tempo.	4 pontos	Excelente - 4 pontos Bom - 2 pontos Suficiente - 1 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
TOTAL DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA		Máximo 35 pontos

Na atribuição das notas da primeira fase, serão levados em consideração o número, a duração e o tipo de experiências.

A Comissão reserva-se o direito de declarar, logo que avalie as candidaturas recebidas, que nenhum candidato é adequado e, portanto, de não proceder a qualquer outra avaliação das candidaturas.

A Comissão reserva-se o direito de não proceder à atribuição de notas aos vários itens curriculares para os quais o candidato não tenha fornecido, de forma clara e completa, todas as informações necessárias para uma avaliação correcta, incluindo a produção de documentação adicional anexa à candidatura, com especial referência a certificados que só podem ser emitidos por entidades privadas.

Podem ser solicitadas alterações razoáveis durante a atribuição, consistentes com o orçamento indicado, a fim de personalizar devidamente a proposta de acordo com as necessidades do candidato seleccionado para a boa realização da consultoria em questão.

Este aviso será publicado no website da Fundação E35 e no seu perfil no LinkedIn de 23 de Março a 06 de Abril de 2021.

Este aviso não vincula a Fundação E35, que se reserva o direito de cancelar ou revogar o aviso, de realizar ou não o processo de selecção, de prolongar a data da selecção, devido a diferentes necessidades da Fundação E35, sem qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes.

Reggio Emilia / Pemba, 23/03/2021

Fundação E35 para os Projetos Internacionais

Para informações, contactar Mauricio Bisol por e-mail para o endereço mauricio.bisol@e-35.it.

Anexos:

Anexo 1: Formulário de candidatura

Anexo 2: Informação sobre tratamento de dados pessoais